



Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Departamento de Licitações Centralizadas
Divisão de Dispensa de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

Porto Alegre, 25 de março de 2026.

Processo Administrativo: 26/1956-9000050-7

374987.

AVISO DE REVOGAÇÃO – Lei 14.133/2021

Processo nº 26/1956-9000050-7

TDL nº 0106/2026

Objeto: ITEM 01: 0002.0518.010022- REFIL P/ PINCEL QUADRO BRANCO - AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE PILOT MASTER BOARD

A Chefe da Divisão de Dispensa do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO DO LOTE 01 da Dispensa Eletrônica em epígrafe, com fundamento no art. 71, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A presente decisão decorre de revisão da especificação técnica realizada pela DIBENS/DEPLA/CELIC, com o objetivo de assegurar a adequada clareza do objeto licitado. Constatou-se que, embora o descritivo do item mencionasse “ponta para reposição”, os orçamentos obtidos e a precificação que subsidiaram o processo referem-se exclusivamente à tinta (refil) para pincéis, não contemplando o fornecimento do conjunto com a ponta.

Trata-se, portanto, de equívoco de catalogação, o qual ensejou divergência de interpretação quanto ao objeto. Diante disso, a unidade técnica entendeu necessária a desativação do item 0002.0518.010022.

Em razão do exposto, fica revogada a Dispensa de Licitação nº 106/2026.

Ressalta-se, por fim, que o prazo para manifestação acerca da Notificação de Revogação, publicada em 19 de março de 2026 no sítio eletrônico www.compras.rs.gov.br, transcorreu sem apresentação de impugnações.

Joiciara Brum Pereira
Chefe de Divisão
DISPE/DELIC/CELIC



Documento assinado eletronicamente por **Joiciara Brum Pereira**, em 25/03/2026, às 11:09, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786016** e o código CRC **EC9D1127**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - Bairro Praia de Belas -
CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://planejamento.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1956-9000050-7
Documento SEI nº 0786016